

Diante termos da certidão de fl. 17.870, defiro o pedido, por 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo, a Secretaria certificará, de imediato, a devolução dos autos, fazendo conclusão, independentemente de nova manifestação do interessado.

Intime-se.

Brasília, 9 de abril de 2014.

Ministra LAURITA VAZ

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

PORTARIA Nº 208 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria e com base no disposto no inciso II do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, resolve:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 16, 17, 18 e 21 de abril de 2014.

Parágrafo único. Os prazos administrativos das licitações em curso, inclusive em fase de publicidade, não se suspenderão nos dias 16 e 17 de abril, dias nos quais as unidades envolvidas funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º Os demais prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se entre os dias 16 e 21 ficam automaticamente prorrogados para o dia 22 de abril subsequente (terça-feira).

Brasília, 9 de abril de 2014.

Athayde Fontoura Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)